



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 980/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 25 de junho de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1010/21-CMV

Vereadora Simone Bellini

Processo administrativo nº 8065/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILEAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Em atenção ao Requerimento nº 1010/2021, de autoria da Vereadora Simone Bellini, que solicita informações quanto aos gastos com despesas de viagens e hospedagens dos agentes políticos e servidores municipais, passo a expor:

1. Qual o montante gasto com o deslocamento de Agentes Políticos e servidores em viagens aéreas no corrente exercício?
Resposta: Até o momento, foram gastos R\$ 4.434,03 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), correspondentes a 03 (três) passagens aéreas de ida e volta à Brasília/DF, para a Chefe do Executivo e Secretários Municipais da Educação e de Desenvolvimento Econômico.
2. Qual a motivação de tais viagens? Roga-se que seja especificado de maneira detalhada.
Resposta: A viagem em questão refere-se a cumprimento de agenda oficial dos agentes políticos supramencionados, os quais buscaram junto aos Gabinetes Parlamentares em Brasília, captar recursos ao Município através de Emendas.
3. Qual o local de publicação das informações a que alude a Lei nº 5.509, de 18 de setembro de 2017?
Resposta: Na página oficial da Municipalidade, qual seja www.valinhos.sp.gov.br, aba Portal da Transparência, Despesa com viagens, link <http://179.108.81.2.8989/?cod137>.
4. Se eventualmente não colocado em aplicação até o presente momento, qual a justificativa para a Municipalidade negar a vigência da lei até o momento deixando de dar cumprimento a sua execução?
Resposta: Prejudicada, respondida na questão 3.

G.P., em 24 de junho de 2021.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO

Vice-Prefeito

Chefe do Gabinete da Prefeita

FTBC/ftbc